



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROPP/UFMS Nº 132/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CD 144/2018, de 28/12/2018, torna pública a **abertura de seleção de bolsistas para atuar em projeto de pesquisa**.

1. OBJETIVO

1.1. Seleção de sete (07) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, especificamente nos cursos listados no Item 5.1 deste Edital, a serem contemplados com Bolsa de Pesquisa Universitária, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado **“Saúde mental da comunidade universitária de instituições públicas federais do Centro-Oeste durante e após o regime de distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19”**, sob coordenação do Professor Cremildo João Baptista, Siape 18959738, do Câmpus de Coxim (CPCX), conforme os termos do Contrato n. 155/2020, celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a JBS S.A., e consoante ao correspondente Plano de Trabalho constante do processo nº 23104.023749/2020-14 .

2. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA

- 2.1. A carga horária mínima dos bolsistas é de 20 (trinta) horas semanais.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 2.3. A vigência das bolsas é: de dezembro de 2020 a novembro de 2021 (11 meses não prorrogáveis).

3. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a partir do Contrato nº n. 155/2020.

4. CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da Propp e no BSE-UFMS	Até 10/11/2020
Período das inscrições por e-mail: - Estudantes do Câmpus de Coxim: soraia.rozza@ufms.br - Estudantes da Cidade Universitária: alberto.mesaque@ufms.br	De 10/11/2020 a 15/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 20/11/2020
Prazo final para interposição de recurso	23/11/2020
Divulgação do resultado final da seleção	24/11/2020
Implementação da bolsa	A partir de dezembro de 2020



5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.2. Ser acadêmico regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFMS conforme especificado abaixo.

Unidade da Administração Setorial	Curso	Vagas	Requisitos específicos
Campus de Coxim	Enfermagem	03	
Campus de Coxim	Sistemas de Informação	01	Experiência anterior com manipulação de bancos de dados; Conhecimentos básicos em Bioestatística e/ou Estatística; Interesse ou conhecimento da linguagem R e/ou STATA.
Cidade Universitária	Psicologia	03	

a) Ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) satisfatório, comprovado com apresentação do histórico escolar.

b) Ter cursado a disciplina de Metodologia científica (comprovado em Histórico escolar).

c) Experiência anterior em projetos de pesquisa iniciação científica e/ou extensão universitária.

d) Interesse em trabalhar num projeto envolvendo a temática Covid-19 e Saúde Mental.

e) Ter disponibilidade de dedicação de 20hs semanais ao projeto.

5.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar.

5.4. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão e/ou pesquisa por desempenho insatisfatório.

5.5. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto.

5.6. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas via e-mail, respeitando-se o prazo descrito no cronograma deste Edital.

a) Estudantes do Câmpus de Coxim devem se inscrever pelo e-mail: soraia.rozza@ufms.br; e

b) Estudantes da Cidade Universitária devem se inscrever pelo e-mail: alberto.mesaque@ufms.br

6.2. Os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição:

a) Currículo Lattes (CNPq);

b) Histórico escolar para comprovação de disciplinas cursadas e rendimento acadêmico;

c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada; e

d) Documentos comprobatórios de experiência, se for o caso.

7. SELEÇÃO

- 7.1. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5 e 6 serão indeferidas.
- 7.2. As propostas deferidas, e somente essas, serão pontuadas de acordo com os critérios descritos nas tabelas abaixo, com notas de zero a dez em cada um dos itens, a partir da análise da documentação constante do Item 6.2.
- 7.3. A seleção será feita a partir da lista ordenada, em ordem decrescente, da soma total das notas obtidas segundo os critérios aqui estabelecidos.
- 7.4. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate a experiência prévia com projetos de na área e, permanecendo o empate, será utilizado o coeficiente de rendimento dado pelo histórico escolar.
- 7.5. Os candidatos que forem aprovados, mas que ficarem na lista de espera, poderão ser chamados em caso de substituição dos bolsistas selecionados, observando-se a ordem de classificação.
- 7.6. Os candidatos que não forem contemplados com a bolsa poderão ser inseridos na equipe de pesquisa, como estudantes voluntários, caso manifestem o interesse mediante contato com os coordenadores da pesquisa.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via Ofício encaminhado ao GAB/Propp.
- 9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 144/2018, de 28/12/2018, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.
- 10.2. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.
- 10.7. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Contrato n. 155/2020 podem ser obtidos com a equipe técnica do Projeto, ou pelo e-mail alberto.mesaque@ufms.br.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Coordenador do Projeto, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 5 de novembro de 2020.

Cremildo João Baptista
Coordenador do Projeto

Nalvo Franco de Almeida Jr
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(ANEXO DO EDITAL PROPP/UFMS N° 132, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA)

1. Identificação do projeto

Título: **Saúde mental da comunidade universitária de instituições públicas federais do Centro-Oeste durante e após o regime de distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19**

Coordenador: **Prof. Dr. Cremildo João Baptista**

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:		
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:
Unidade:	Curso:	Semestre:
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail:

3. Carta de intenções

3.1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto de Pesquisa?

3.2. Como você acredita que sua participação neste Projeto de Pesquisa poderá contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3. Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Matutino					
Vespertino					

3.4. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

() NÃO () SIM - em que horários poderia colaborar? _____

4. Declaração

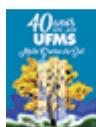
DECLARO que:

1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de qualquer órgão financiador;

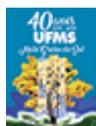
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 144/2018, de 28/122018 – Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária e;
3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de novembro de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cremildo João Baptista, Professor do Magisterio Superior**, em 09/11/2020, às 20:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2233469** e o código CRC **7390A9D2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.029596/2019-85

SEI nº 2233469